



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**RESOLUÇÃO N.º 026 -2014/CS-IFB**

**Autoriza a oferta do Curso Técnico em Equipamentos Biomédicos Subsequente ao nível médio e aprova seu respectivo plano de curso.**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB, designado pela Portaria n° 1609, de 17 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 20 de outubro de 2014, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto no art. 10 do Estatuto do IFB;

CONSIDERANDO o Acordo de Metas e Compromissos celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com o Instituto Federal de Brasília;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n° 23098.000603/2014-89, de 04 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a decisão da 26ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFB, realizada no dia 19 de agosto de 2014;

No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a oferta do Curso Técnico em Equipamentos Biomédicos, subsequente ao nível médio, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília – DF, 30 de outubro de 2014.

**ADILSON CÉSAR DE ARAÚJO**  
Presidente Substituto do Conselho Superior do IFB



INSTITUTO FEDERAL  
BRASÍLIA

SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Brasília-DF – CEP 70860-100

Telefone: (61) 2103-2139

[www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)